

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 396, DE 06 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e conforme o Memorando Interno Nº 342/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, para a professora **SOLANGE ROQUE CARVALHO WECKER**, para responder pela Coordenação Pedagógica Escolar da Escola Municipal Novo Milênio, no período de 03 de julho a 20 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 06 de julho de 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal